



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.286 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDE REENQUADRAMENTO SALARIAL À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, com fundamento no art. 126 e seu
parágrafo único, da Lei Complementar nº
91/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta
Prefeitura sob nº 6.301/2010, em 22/04/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido à servidora MAIRA CRISTIANE
TREVISANUTO, portadora do RG/SP nº 21.169.551-8, ocupante do emprego
público permanente de ENCARREGADO DE PROTOCOLO, o reenquadramento
salarial para a referência "XIII-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta
Prefeitura, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
04 de dezembro de 2012.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA

Coordenadora da Secretaria Legislativa e
Parlamentar